



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 10.681/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos nº **1.120.086 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada, com fulcro no art. 60 da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 267 do Regimento Interno, a **suspensão** (*ad referendum* da Segunda Câmara), na fase em que se encontra, **do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 56/2022 (Processo Licitatório 134/2022), deflagrado pela Prefeitura Municipal de Itabirito**, até que seja resolvido o mérito da presente denúncia, devendo V.Sa. se abster de praticar quaisquer atos que ensejem o seu prosseguimento, inclusive firmar ata de registro de preço ou contrato, sob pena de anulação e de aplicação de sanção pecuniária, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Comunico-lhe, que foi determinada a **intimação** de V. Sa. para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, comprove nos autos a adoção da medida ordenada, mediante publicação do ato de suspensão, sob pena de multa, nos termos do acima citado art. 85, III da Lei Orgânica.

Advirto-lhe que eventual anulação ou revogação do certame deverá ser comunicada a este Tribunal, no mesmo prazo acima fixado, contados da publicação da decisão anulatória, sob pena de aplicação de multa prevista no referido dispositivo legal.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

À Senhora

Marina Pedrosa Niquini

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos e subscritora do edital de licitação